



*[Handwritten signature]*

## **MINUTA DA ATA N.º 22/2019**

**Data da reunião ordinária: 28/11/2019**

**Início da reunião: 14:20 horas**

**Fim da reunião: 16:30 horas**

A respetiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente ata.

**Membros que comparecem à reunião:**

**Presidente:**

Manuel Orlando Fernandes Alves

**Vereadores**

José António Carvalho de Moura

David José Varela Teixeira

José Moura Rodrigues

Paulo Jorge Miranda da Cruz

**Ausências**

Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves

António Gonçalves Araújo

**Responsável pela elaboração da ata:**

**Nome:** Maria Fernanda Dinis Moreira

**Cargo:** Chefe da Divisão Administrativa



**ATA N.º 22**  
**Reunião ordinária da Câmara**  
**Municipal de Montalegre, realizada**  
**no dia 28 de novembro de 2019.**

No dia 28 de novembro de dois mil e dezanove, no Salão Nobre do edifício dos Paços do Município, sito à Praça do Município, número um, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara Municipal Manuel Orlando Fernandes Alves e com a participação dos Senhores Vereadores Professor José António Carvalho de Moura, Dr. David José Varela Teixeira, Dr. José Moura Rodrigues, Dr. Paulo Jorge Miranda da Cruz e, comigo, Maria Fernanda Dinis Moreira, na qualidade de secretária. \_\_\_\_\_

A reunião prevista para o dia vinte e um de novembro do ano em curso foi adiada para o dia de hoje, conforme se alcança do edital elaborado para o efeito, que se arquivava no maço de documentos relativos a esta reunião sob a forma de doc. 1. \_\_\_\_\_

Pelo Senhor Presidente da Câmara Manuel Orlando Fernandes Alves, quando eram catorze horas e vinte minutos, foi declarada aberta a reunião, iniciando-se a mesma de acordo com a ordem do dia, disponibilizada aos membros do executivo, no dia vinte e seis de novembro de dois mil e dezanove, na plataforma de gestão documental *sharepoint*, cujo teor se transcreve infra, documento que vai ficar arquivado no maço de documentos relativos a esta reunião sob a forma de doc. n.º 2. \_\_\_\_\_

**1- Apreciação e votação da ata n.º 20/2019, relativa à reunião ordinária de 31 outubro de 2019.**

**2- Apreciação e votação da ata n.º 21/2019, relativa à reunião ordinária de 07 de novembro de 2019.**

**3 - Período antes da ordem do dia.**

**4 - Período da ordem do dia.**

**4.1. PROPOSTA DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO À FAMÍLIA / FREQUÊNCIA DE CRECHE. \_\_\_\_\_**

**4.2. AÇÃO SOCIAL ESCOLAR / ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE ALMOÇOS, TRANSPORTES ESCOLARES E FICHAS DE ATIVIDADES A ALUNOS PERTENCENTES AGREGADOS FAMILIARES CARENCIADOS /PARA CONHECIMENTO. \_\_\_\_\_**

**4.3. AÇÃO SOCIAL ESCOLAR / ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA REFEIÇÃO DO ALMOÇO E CONSEQUENTE ANULAÇÃO DE GUIAS DE RECEITA. \_\_\_\_\_**



- 4.4. PROGRAMA ABEM: REDE SOLIDÁRIA DO MEDICAMENTO. \_\_\_\_\_
- 4.5. PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO, FORMULADO PELA ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DE PITÕES, PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DA FREGUESIA DE PITÕES. \_\_\_\_\_
- 4.6. PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO, FORMULADO PELO CENTRO SÓCIO CULTURAL DOS TRABALHADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTALEGRE PARA FAZER FACE ÀS ATIVIDADES NO ÂMBITO CULTURAL E SOCIAL. \_\_\_\_\_
- 4.7. PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE MONTALEGRE – ALTERAÇÃO NO ÂMBITO DO REGIMENTO EXCECIONAL DE REGULARIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS (RERAE). / PROPOSTA. \_\_\_\_\_
- 4.8. AUTORIZAÇÃO PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS DECORRENTES DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DE SERVIÇOS DE LIGAÇÃO 4G PARA O ESTALEIRO DE FERRAL E PARA O ECOMUSEU DE FAFIÃO, PELO PRAZO DE 24 MESES. DF. Nº108/2019. \_\_\_\_\_
- 4.9. AUTORIZAÇÃO PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS DECORRENTES DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO CONTÍNUO DE COMBUSTÍVEIS, PELO PRAZO DE 12 MESES. DF. Nº110/2019. \_\_\_\_\_
- 4.10. AUTORIZAÇÃO PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS DECORRENTES DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GASÓLEO DE AQUECIMENTO PARA OS EDIFÍCIOS MUNICIPAIS, PELO PRAZO DE 36 MESES. DF. Nº112/2019. \_\_\_\_\_
- 4.11. AUTORIZAÇÃO PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS DECORRENTES DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO EM REGIME DE EXECUÇÃO CONTINUADA DE MATERIAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO PELO PRAZO DE 12 MESES, DE HARMONIA COM AS NECESSIDADES DA AUTARQUIA. DF. Nº116/2019. \_\_\_\_\_
- 4.12. RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). \_\_\_\_\_
- 4.13. RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA N.º 228 / 2019 (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). \_\_\_\_\_
- 4.14. ALTERAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS – DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA, DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS E DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS. \_\_\_\_\_
- 4.15. PROJETO DE REGULAMENTO DE LIQUIDAÇÃO E COBRANÇA DE TAXAS MUNICIPAIS. \_\_\_\_\_
- 4.16. SUSPENSÃO DO REGULAMENTO DO PRÉMIO LITERÁRIO BENTO DA CRUZ. \_\_\_\_\_
- 4.17. REVOGAÇÃO DE VÁRIOS REGULAMENTOS EM VIGOR NO ÂMBITO DO APOIO À AGRICULTURA E PECUÁRIA. \_\_\_\_\_
- 4.18. MINUTA DE PRORROGAÇÃO DO “ACORDO DE PRORROGAÇÃO DO PROTOCOLO PARA A REDE DE TRANSPORTES CONCELHIA E RESPECTIVA ADENDA 2018”, CELEBRADO EM 2 DE SETEMBRO DE 2019. \_\_\_\_\_
- 4.19. CONDICIONAMENTO DE TRÂNSITO NA SEXTA 13. \_\_\_\_\_
- 4.20. TARIFA SOCIAL DA ÁGUA. \_\_\_\_\_

I  
ATAS



1. APROVAÇÃO DA ATA NÚMERO VINTE, RELATIVA À REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTALEGRE, REALIZADA NO DIA TRINTA E UM DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DEZANOVE. \_\_\_\_\_

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, depois de ter dispensado a sua leitura com fundamento em ter sido distribuída conjuntamente com a ordem do dia da presente reunião, deliberou, por maioria, com os votos contra dos senhores vereadores da oposição, aprovar a referida ata. \_\_\_\_

Foi apresentada uma declaração de voto contra a ata pelos senhores vereadores da oposição.

*Este documento vai ficar apenso à ata sob a forma de doc. n.º3.* \_\_\_\_\_

“DECLARAÇÃO DE VOTO \_\_\_\_\_

José António Carvalho de Moura e José de Moura Rodrigues, vereadores eleitos pela Coligação PPD/PSD - CDS/PP, vêm justificar o seu voto contra a ata n.º 20/2019, nos seguintes termos: \_\_\_\_\_

1) Em resposta aos nossos insistentes pedidos de informação sobre as receitas de bilheteira das duas provas realizadas na Pista Automóvel no último Verão (reuniões de Câmara de 16.08.2019, 05.09.2019, 19.09.2019 e 03.10.2019), o Sr. Presidente informou na reunião de 30.10.2019 que a prova Titans RX (10 e 11 de Agosto) rendeu cerca de 16.000 euros, ao passo que a prova Supermoto World Cup (20 e 21 de Julho) rendeu trinta euros, em resultado da venda de um bilhete. \_\_\_\_\_

2) Na reunião seguinte, em 07.11.2019, quando nos entregou a documentação escrita sobre as referidas receitas de bilheteira constatámos que, afinal, tinham sido vendidos 20 entradas na bilheteira online da prova Supermoto, pelo que, no total, as receitas ascenderiam a cerca de 630 euros. \_\_\_\_\_

3) Contudo, as informações que foram prestadas sobre as receitas de bilheteira não são referidas na ata n.º 20/2019 nem na ata n.º 21/2019. Ora, não pode considerar-se que as informações prestadas aos vereadores da oposição, a pedido destes, possam ser omitidas da ata, por falta de relevância. Assim, ao recusar-se a alterar o texto da ata n.º 20/2019, o Sr. Presidente está a fugir às suas responsabilidades e a por em cheque quem acreditou nas informações erróneas que ele prestou. \_\_\_\_\_

4) Trata-se, assim, de uma questão de credibilidade ou de falta dela, que não deveria colocar-se em relação a qualquer cavalheiro, quanto mais em relação ao Presidente da Câmara. Mas, por este andar, um dia destes passaremos a exigir ao mesmo Presidente que escreva o que diz e assine, para que as suas palavras tenham algum valor. Depois não se venha dizer que a culpa é da Sandra Felgueiras e do Sexta às 9. \_\_\_\_\_

Face a todo o exposto, votamos contra a ata n.º 20/2019! \_\_\_\_\_

Montalegre, 28.11.10.2019.” \_\_\_\_\_

2. APROVAÇÃO DA ATA NÚMERO VINTE E UM, RELATIVA À REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTALEGRE, REALIZADA NO DIA SETE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZANOVE. \_\_\_\_\_



**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, depois de ter dispensado a sua leitura com fundamento em ter sido distribuída conjuntamente com a ordem do dia da presente reunião, deliberou, por maioria, com a os votos contra dos senhores vereadores da oposição, aprovar a referida ata. Não participou na votação o Senhor Presidente da Câmara Municipal Manuel Orlando Fernandes Alves por não ter estado presente na referida reunião, nos termos do n.º 3 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo. \_\_\_\_\_

Os senhores vereadores da oposição remeteram para a fundamentação do voto contra a aprovação da ata número vinte, fazendo valer os mesmos argumentos e justificações que constam da declaração de voto supra apresentada. \_\_\_\_\_

Interveio sobre este assunto o senhor vereador Dr. David Teixeira que referiu não ter razão, a oposição nos fundamentos apresentados para o voto contra as atas uma vez que, ainda que os documentos que foram entregues ao Dr. José de Moura Rodrigues, na reunião de câmara do dia vinte e oito de outubro, pelo Senhor Presidente da Câmara, não contivessem, ainda, toda a informação que solicitara pois não estavam apuradas todas as receitas do T.P.A., o Senhor Presidente da Câmara em momento algum prestou informação errada ou mentiu, como afirmou o senhor vereador da oposição. Porém, como o senhor vereador Dr. Moura Rodrigues referiu, na altura, que não entendia os documentos que lhe foram entregues, foi disponibilizada, então, na última reunião do executivo a restante documentação sobre receitas de bilheteira das duas provas, Titans e Supermoto, realizadas na Pista Automóvel no último Verão, constituído por um dossier que lhe foi entregue em mão. \_\_\_\_\_

O Senhor Presidente da Câmara, no uso da palavra disse que, neste contexto do rally cross, este executivo preocupa-se e tenta encontrar provas desportivas que justifiquem todo o investimento que foi feito na pista e se o moto cross não foi bem sucedido, este ano, não vai ser dada continuidade a essa prova. Os senhores vereadores da oposição divertem-se com assuntos mesquinhos, menores e populistas, que nada contribuem para enaltecer o exercício das suas funções autárquicas. \_\_\_\_\_

II  
- ANTES DA ORDEM DO DIA -

**1 - JUSTIFICAÇÃO DA AUSÊNCIA DA SENHORA VEREADORA DRA. MARIA DE FÁTIMA FERNANDES ALVES.** O Senhor Presidente da Câmara, Manuel Orlando Fernandes Alves solicitou a justificação da ausência da senhora Vereadora Dra. Maria de Fátima Fernandes Alves por se encontrar em representação do município. \_\_\_\_\_

A câmara deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea c), do artigo 39.º do Anexo I à Lei 75/2013 de 12 de setembro, justificar a aludida falta. \_\_\_\_\_

**2 - JUSTIFICAÇÃO DA AUSÊNCIA DO SENHOR VEREADOR DR. ANTÓNIO GONÇALVES ARAÚJO** \_\_\_\_\_



O Senhor Presidente da Câmara, Manuel Orlando Fernandes Alves solicitou a justificação da ausência do senhor Vereador Dr. António Gonçalves Araújo, por se encontrar doente. \_\_\_\_\_

A câmara deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea c), do artigo 39.º do Anexo I à Lei 75/2013 de 12 de setembro, justificar a aludida falta. \_\_\_\_\_

3 – O senhor vereador da oposição Prof. Carvalho de Moura interveio para apresentar um pedido de informação sobre a empreitada designada “Arruamentos de Outeiro – Muro de Suporte em Alvenaria”, nomeadamente solicitando cópia das várias peças procedimentais - *este documento vai ficar apenso à ata sob a forma de doc. n.º4.* \_\_\_\_\_

Prosseguindo, o senhor vereador Carvalho de Moura leu a seguinte interpelação que se passa a transcrever na íntegra – *ficando apensa ao maço de documentos desta ata sob a forma de doc. n.º5.* \_\_\_\_\_

“Exmo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Montalegre \_\_\_\_\_

INTERPELAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÃO \_\_\_\_\_

José António Carvalho de Moura e José de Moura Rodrigues, vereadores eleitos pela Coligação PPD/PSD - CDS/PP, vêm interpelar V.ª Ex.ª, nos seguintes termos: \_\_\_\_\_

Além da concessão SEPEDA, são conhecidos vários pedidos de prospeção e pesquisa de lítio e de outros metais para o nosso concelho. Há também rumores de que o Município já se terá pronunciado sobre alguns desses pedidos. \_\_\_\_\_

Face ao exposto, perguntamos se o Município de Montalegre já emitiu novos pareceres sobre pedidos de prospeção e pesquisa de lítio e de outros minerais? Em caso afirmativo, perguntamos sobre que pedidos e em que sentido foram emitidos esses pareceres? \_\_\_\_\_

Adicionalmente, solicitamos cópia simples dos eventuais novos pareceres emitidos. \_\_\_\_\_

Montalegre, 28.11.2019. José António Carvalho de Moura e José de Moura Rodrigues.” \_\_\_\_\_

O Senhor Presidente da Câmara respondeu que o Município de Montalegre manifestar-se-á sempre favorável a todos os pedidos de prospeção que sejam feitos para o nosso território, uma vez que na prospeção está implícita a avaliação do que possa existir, é muito diferente dos pedidos de exploração. \_\_\_\_\_

O senhor vereador do Partido Socialista Dr. Paulo Jorge Miranda da Cruz sugeriu ao Senhor Presidente que quando entrasse algum pedido de prospeção na câmara este pudesse ser trazido para a reunião deste órgão a fim de ser discutido. \_\_\_\_\_

O Senhor Presidente da Câmara referiu que poderia trazer esses pedidos de futuro, mas era matéria que estava dentro das suas competências. \_\_\_\_\_

O senhor vereador Dr. Paulo Jorge Miranda da Cruz disse que se fossemos ver as câmaras onde entraram estes pedidos de prospeção, os pareceres que sobre eles recaíram saíram sempre das reuniões de câmara, onde os mesmos foram debatidos. \_\_\_\_\_

O Senhor Presidente da Câmara respondeu que aceitava esta recomendação feita pelo senhor vereador Dr. Paulo Cruz e se comprometia de futuro a trazer para a reunião de câmara todos os \_\_\_\_\_



pedidos de prospeção, mas informou que, presentemente, não existem novos pedidos do género. \_\_\_\_\_

O senhor vereador da oposição Dr. José de Moura Rodrigues considerou que a declaração que o Senhor Presidente da Câmara acabava de fazer era absolutamente irresponsável pois dizer que emitirá sempre parecer favorável a todos os pedidos de prospeção que entrarem na câmara de Montalegre e, ao avaliar as declarações do Senhor Secretário de Estado Galamba, que disse que um pedido de prospeção e pesquisa dava obrigatoriamente direito a um contrato de exploração, isto significa que os sete futuros potenciais pedidos de prospeção que existem para o concelho serão de exploração, e não são suficientes os que existem e o Senhor Presidente quer mais, então está a ser mais uma vez irresponsável ao não defender os interesses da população e do nosso território. \_\_\_\_\_

O Senhor Presidente respondeu que o senhor vereador da oposição Dr. Moura Rodrigues não sabe o que anda aqui a fazer pois a prospeção e a exploração do lítio ou de outros metais, seja em que sítio for, não depende de parecer de ninguém, o que está no subsolo do nosso território é de todos nós, mas quem o gere é o Estado e esta consulta às câmaras municipais só acontece por mera cortesia. Continuando, disse que era rotundamente falso o que o senhor vereador da oposição afirmara, ou seja, que um pedido de prospeção implica um contrato de exploração, pois aquele só identifica o recurso existente e a exploração só pode ser atribuída depois da apresentação de um Estudo de Impacto Ambiental positivo. \_\_\_\_\_

O senhor vereador da oposição Carvalho de Moura perguntou ao Senhor Presidente, o que iria dizer aos demais presidentes de câmara que proibiram nos seus concelhos as pesquisas do lítio, como aconteceu em Vieira do Minho e Chaves. \_\_\_\_\_

O Senhor Presidente da Câmara afirmou que nada tinha a dizer, mas reiterava que os futuros pedidos de prospeção os traria à reunião de câmara. \_\_\_\_\_

O senhor vereador Dr. Paulo Cruz referiu congratular-se com a posição tomada pelo Senhor Presidente da Câmara sobre a recomendação sugerida neste assunto e que há pouco tinha feito na presente reunião. \_\_\_\_\_

O senhor vereador da oposição Dr. José de Moura Rodrigues interveio para apresentar um pedido de informação sobre a empreitada designada "Beneficiação da E.M. 508 de Montalegre aos limites do concelho, por Meixedo, Gralhas, Solveira, Vilar de Perdizes e Meixide" nomeadamente solicitando cópia das várias peças procedimentais - *este documento vai ficar apenas à ata sob a forma de doc. n.º6.* \_\_\_\_\_

Seguidamente, o senhor vereador da oposição apresentou a seguinte interpelação que se transcreve na íntegra – *ficando apenas ao maço de documentos desta ata sob a forma de doc. n.º7.* \_\_\_\_\_

‘Exmo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Montalegre \_\_\_\_\_

INTERPELAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÃO \_\_\_\_\_



José António Carvalho de Moura e José de Moura Rodrigues, vereadores eleitos pela Coligação PPD/PSD - CDS/PP, vêm interpelar V.ª Ex.ª, nos seguintes termos: \_\_\_\_\_

No passado dia 22.11.2019, foi emitido o 4.º programa "Sexta às 9" sobre o processo do litio de Montalegre. Em primeiro lugar, informo que ainda não recebemos o Plano Municipal Florestal de Conservação da Natureza que o Sr. Ricardo Pinheiro disse já ter sido entregue à Câmara em Janeiro de 2019; também disse que a execução do Plano já estava toda paga, mas nós só ainda recebemos cópias da documentação de despesa relativa à ordem de pagamento n.º 3154, de 22.08.2018, que corresponde a 25% da despesa total. \_\_\_\_\_

Em segundo lugar, de acordo com a cláusula oitava do Caderno de Encargos e dos pontos 3, 4 e 8 da Proposta do processo de contratação pública da Ecoholding Florestal, Lda., o plano de pagamentos era o seguinte: \_\_\_\_\_

i) 25% após a adjudicação da proposta: esta parcela deverá ter sido paga através da ordem de pagamento n.º 4161, de 21.11.2017, da qual ainda não recebemos cópias; \_\_\_\_\_

ii) 50% com a entrega da primeira versão dos Planos para discussão pública: a discussão pública, que tinha uma duração prevista de dois meses, foi feita? Solicitamos cópias dos documentos que evidenciam essa discussão pública, incluindo os planos prévios submetidos a consulta, bem como os editais e outros meios de publicitação do início do período de consulta, sem esquecer o site do Município; \_\_\_\_\_

iii) 25% com a entrega dos planos finais (duração prevista de dois meses): face à informação de que dispomos, esta parcela terá sido paga em 29.08.2018, através da ordem de pagamento n.º 3154/2018; confirma? Mas, se foi paga em finais de Agosto de 2018 e o Sr. Ricardo Pinheiro só entregou o Plano à Câmara em 31.01.2019, porque é que o pagamento final foi antecipado em cerca de cinco meses? \_\_\_\_\_

Finalmente, Ricardo Pinheiro declarou ao programa que até Novembro de 2018 tratou do assunto litio com o Vice-Presidente David Teixeira, mas que nessa altura o Presidente Orlando Alves lhe comunicou que passava a ser ele o interlocutor da Lusorecursos; em relação a esta substituição, perguntamos: porque é que sentiu necessidade de assumir pessoalmente a pasta do litio? Quais foram os objetivos dessa substituição, o que é que mudou e que resultados trouxe essa mudança? Montalegre, 28.11.2019. José António Carvalho de Moura e José de Moura Rodrigues." \_\_\_\_\_

No uso da palavra, o Senhor Vice-Presidente Dr. David Teixeira confessou que iniciou esta caminhada, desde a última sexta-feira até hoje, na expectativa de ver o que vale a política em Montalegre, mas estava totalmente desiludido. Tinha de dizer aos vereadores do Partido Social Democrático que estava desolado com a política e com eles e isso levava-o a concluir a intencionalidade de todas as insinuações acerca do processo do litio e nomeadamente a expressão usada na última reunião pelo senhor vereador Dr. Moura Rodrigues, ou seja, a "negociata", que na altura lamentou e repudiou e que o senhor vereador afirmou "não é bem



assim”, quando então reagiu e lhe disse que, se tal expressão era para si, fosse ao Ministério Público denunciar e apresentar queixa. Perguntou então o Senhor Vice-Presidente Dr. David Teixeira ao senhor vereador Dr. Moura Rodrigues se, quando foi entrevistado, a jornalista Sandra Felgueiras o questionara se o vereador David Teixeira tinha recebido algum cheque. \_\_\_\_\_

O senhor vereador Dr. José de Moura Rodrigues respondeu que a jornalista não lhe tinha feito tal pergunta e que só tomou conhecimento do problema do “cheque” depois e ficou estupefacto. \_\_\_\_\_

O Vice-Presidente Dr. David perguntou ao senhor vereador da oposição, se assim foi, o que tinha feito então para repor a verdade. \_\_\_\_\_

O senhor vereador da oposição Dr. José de Moura Rodrigues afirmou compreender o que o Senhor Vice- Presidente sentia, mas não tinha nada a ver com esse assunto, esse era um problema do Dr. David e da Senhora jornalista Sandra Felgueiras. \_\_\_\_\_

O Senhor Vice-Presidente disse que não acreditava nas palavras do senhor vereador da oposição, porque a expressão que usara na última reunião de câmara prova que estava por dentro de tudo, pelo que iria ser responsabilizado por isso. Este ato cometido contra si era crime e o senhor vereador da oposição revelou uma posição hipócrita ao ter lançado a insinuação que fez na última reunião e manifestou aqui uma posição de cobardia pois nem sequer teve uma palavra como político, nem como cidadão, para manifestar que acusações só com provas. Se fosse real tal acusação, ele estaria ali a apresentar a demissão. Por isso, quando diz que irá para Tribunal, é para repor a verdade pois o senhor vereador Moura Rodrigues fez verdadeiras insinuações, quando se referiu a “negociatas” na reunião passada, que veementemente repudiou, e usou expressões como “não é bem isto que consta”, que o levam agora a concluir que foram ditas com verdadeira intenção e propósito. \_\_\_\_\_

O senhor vereador Dr. José de Moura Rodrigues referiu que o Dr. David Teixeira estava a ir longe de mais, que não percebia este ataque, o assunto era pessoal do Dr. David Teixeira e não tinha nada a ver com isso. No último “sexta às 9”, foi falar do contrato com a Ecoholding pois este era um assunto muito pouco transparente. \_\_\_\_\_

O senhor vereador Dr. Paulo Cruz afirmou ter ficado estupefacto com as palavras do vereador da oposição quando este afirmou que este ataque feito ao Dr. David Teixeira, vereador do Município de Montalegre, não é da responsabilidade dos vereadores, nem têm nada a ver com o assunto. Nem que fosse para dizer qual a posição que tomavam, se a favor ou contra, era indigna tal postura e em política não vale tudo. Este ataque, que foi feito no “sexta às nove” ao vereador Dr. David Teixeira, não abona nada a favor da política, pois não se pode dizer de uma forma seca, como o fez o vereador Dr. Moura Rodrigues, que o problema era do Dr. David, devemos, pelo menos, solidarizarmo-nos com ele e o Partido Socialista e o Partido Social Democrático deveriam deixar claro que esta não é a forma de defender o nosso concelho. Mais referiu que o senhor vereador Dr. José de Moura Rodrigues, quando no aludido programa afirmou que não tinha as informações que pedira sobre o assunto da Ecoholding, mas, de seguida,



levanta logo as suspeições que o dinheiro do contrato de ajuste direto celebrado com essa empresa tinha sido para pagar os contratos de dois engenheiros, tem que assumir isto e, se não consegue provar, então tem que aguentar as consequências de tais suspeições e deveria demitir-se porque se a situação fosse ao contrário o Senhor Vice-Presidente tinha tomado essa posição, não tem dúvidas.

O senhor vereador da oposição Prof. Carvalho de Moura interveio para afirmar que o que se tinha dito sobre o assunto era muito sensível e tinha aberto uma ferida que não se sabe como curar, mas lamentava tudo o que aconteceu e o ataque que foi feito ao Dr. David Teixeira, sem provas de nada, no programa "sexta às 9". Porém, como vereador, afirma que nada tem a ver com o programa "sexta às 9", este tinha sido emitido por uma estação pública, o que era mais grave. Afirmou que defendia o Partido Social Democrático, este assunto era melindroso e mexia com todos os cidadãos do concelho, mas não competia a eles, vereadores da oposição, a defesa, mas sim ao Dr. David Teixeira que deveria ir para os tribunais e repor a verdade dos factos e não ao Partido Social Democrático, que não tinha sido focado no aludido programa. Estavam aqui como vereadores da oposição a fazer uma oposição construtiva e a verdade é que tem tido dificuldades em obter informações, o que dificulta também o trabalho deles, e quanto às reuniões do Porto e Lisboa em que o Presidente participou por causa do litígio, nunca tinha dito nada, quando esteve sempre por dentro de tudo. Sentiu que foram tratados como pessoas menores e insultados sucessivamente e nestas partes não ouviu nunca dos senhores vereadores uma palavra.

O Senhor Presidente da Câmara perguntou aos senhores vereadores do Partido Social Democrático se se demarcavam da ignomínia, infâmia, assassinato de carácter e pendor rasteiro que o programa "sexta às 9", evidenciou.

O senhor vereador da oposição Dr. José de Moura Rodrigues afirmou que não se manifestava pois não tinha nada a ver com isto.

O Senhor Presidente da Câmara disse, e para que conste, que os senhores vereadores da câmara não se demarcavam por terem responsabilidade na matéria. Mais disse ser absolutamente indigno alguém dizer neste órgão que tomou posição prévia sobre o litígio com base nos ensinamentos recebidos do presidente de Boticas para quem o assunto era de tal forma importante que estaria a reivindicar a fundição para aquele concelho. Não ter capacidade para formar juízo sobre a matéria é grave e mais grave é denunciar o amigo, o companheiro de partido. Não admira, assim, a forma violenta e grosseira como fala. Ouvir dizer ao senhor vereador da oposição Carvalho de Moura que o negócio é pouco transparente sem concretizar, é conviver mal com a democracia, é ver inimigos em todo o lado, mas é a forma desta oposição fazer política. Afirmou que a posição do executivo sempre foi coerente e o que se disse foi que poderia vir aí uma oportunidade para o concelho. O PSD é que estava inquieto, acusando-os de deixar ir essa oportunidade para o concelho vizinho. Em março de 2019, um determinado jornal, o "I", deu a conhecer o que poderia ser um projeto de exploração em Montalegre e um dos



intervenientes da Lusorecursos disse, caindo em exageros, que seria uma exploração a céu aberto que se transformaria em lagos de veraneio, de prática desportiva, orlado por passadiços. Viu-se logo ser algo surreal e inconsistente e foi nessa altura que o Presidente da Câmara pediu uma reunião ao Senhor Ministro do Ambiente. Quando foi a esse encontro, a informação que lá colheu foi que este processo se tinha iniciado em 2012, com o PSD, e tinha sido tramitado de forma legal, estando já na fase da assinatura do contrato de exploração. Foi isto que ouviu e foi isto que transmitiu nos órgãos municipais. Entretanto, foi assinado o contrato de exploração e quando a Lusa interpelou o Presidente da Câmara, disse o que tem reafirmado até à exaustão, ou seja, a câmara municipal é a favor de tudo quanto trazer desenvolvimento, riqueza, fixação de pessoas e postos de trabalho ao concelho, desde que tudo seja feito com respeito pelos valores ambientais, e patrimoniais e na defesa dos direitos dos residentes. Para terminar, disse que o senhor vereador Dr. José de Moura Rodrigues tinha colocado algumas questões e queria esclarecer que o Senhor Jorge Costa Oliveira, ex- Secretário de Estado, se apresentou na câmara com toda a estrutura da Lusorecursos Portugal Lithium, recebeu-o educadamente, como é o seu dever, vieram então apresentar-se, o que o fizeram nesta mesma mesa onde se encontram, ouviu-os em tudo o que tinham para dizer, mas, depois dessa exposição, a todos disse taxativamente que não tinham vindo cá fazer nada, que deveriam ter vindo muito antes procurar saber qual a posição da câmara quando estavam a preparar todo o dossier deste processo com a DGEG. Mais, teve a oportunidade de dizer àquelas pessoas, e tendo ao seu lado o CEO da Lusorecursos, que este era uma pessoa em quem não confiava absolutamente nada e quando o responsável pelo marketing da empresa o acusou de ter posições dúbias e não ser declaradamente um Presidente de Câmara a favor do lítio, afirmando nesta mesa que estava ao seu dispor para refazer a sua imagem, foi com todo o gosto que lhe respondeu que a sua imagem fazia-a ele, com os seus colaboradores da câmara, do Partido Socialista e com a sua família. Afirmou ainda o Senhor Presidente que nunca pensou vir a tornar públicas estas passagens das referidas reuniões por achar não ser muito apropriado fazê-lo. Mais referiu que a onda de populismo que por aí grassa, face à politização do desígnio lítio, se retirava inclusive das palavras do vereador Carvalho de Moura proferidas na última reunião de câmara, quando afirmou: "é natural a politização do assunto". O executivo municipal nunca meteu política no assunto do lítio, nem nunca foi às reuniões da "Associação Montalegre com Vida", nem aos magustos. Relativamente às demais questões colocadas, disse que a única vez que a Associação se dirigiu à câmara foi para pedir um autocarro para levar a população a Lisboa para uma reunião com os Verdes no Parlamento, tendo a câmara sido representada pela Vereadora Dra. Fátima Fernandes. A câmara municipal elegeu como interlocutora privilegiada, do desígnio lítio, a referida Associação. Esta, depois da sua constituição legal, foi convidada pela câmara para uma reunião, onde lhe foram oferecidos todos os préstimos, comprometendo-se o executivo, em sede de discussão do Estudo de Impacto Ambiental, a delegar na Associação a contratualização dos académicos ou cientistas que entendam ter o melhor conhecimento para a



análise desse documento técnico, estudando-o na vertentes dos impactos, das incidências e das mitigações. Disse que este executivo municipal se comprometeu ainda a trazer à reunião de câmara a posição que a Associação venha a ter face à análise que recair sobre o Estudo de Impacto Ambiental, que passará a ser a posição oficial da Câmara Municipal de Montalegre. Concluiu o senhor Presidente que a isto se chama coerência e é isso que o executivo municipal procurará dar continuidade. \_\_\_\_\_

Prosseguindo, o Senhor Presidente da Câmara referiu que, quanto às demais questões colocadas pelo vereador Dr. Moura Rodrigues, respondia remetendo para extratos das atas da reunião de câmara n.º 8 e n.º10 de 2019. Disse ainda que este executivo repudiava com toda a veemência o conteúdo do programa “ sexta às 9”, denunciava o caráter de encomenda que o mesmo tinha e denunciava o PSD como autor dessa encomenda, com toda a falta de ética jornalística que revelou, ao atentar contra a pessoa do Senhor Vice-Presidente. Saliava que é este membro do executivo municipal que o PSD quer decapitar por ver nele um futuro candidato à Câmara Municipal, um quadro valioso, ataque este que é extensivo ao Partido Socialista a nível nacional, ao Partido Socialista concelhio e em particular ao Presidente da Câmara de Montalegre. Relativamente ao assunto da Ecoholding, afirmou que o processo estava correto e legal e dentro em breve teriam surpresas. Mais disse “não nos agride quem quer. Só quem tem passado e autoridade moral para fazê-lo e que foge ao PSD que tem assento na Câmara”. \_\_\_\_\_

Terminou, dizendo que atentar contra o bom nome e caráter de alguém é crime e de tal os senhores vereadores serão responsabilizados. Convidou, de seguida, os vereadores do PSD a repudiarem o conteúdo do “sexta às 9”, os quais responderam que não se pronunciavam sobre tal, sinal claro, disse o presidente da câmara, do quanto o assunto lhes era querido e os vinculava. \_\_\_\_\_

– PERÍODO DA ORDEM DO DIA –

III

INTERVENÇÃO SOCIAL, CULTURAL E DESPORTIVA

4.1. PROPOSTA DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO À FAMÍLIA / FREQUÊNCIA DE CRECHE. \_\_\_\_\_  
Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta elaborada pela Dra. Fátima Fernandes Vereadora da Ação Social, Dra. Irene Esteves, Chefe da Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva (DDCSCD), e pela técnica superior Ana Rita Velho Pedreira, datada do dia 18 de novembro do ano em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra para os devidos efeitos legais: \_\_\_\_  
“Assunto: Proposta de Concessão de Apoio Financeiro à Família – Frequência de creche. \_\_\_\_  
A Comissão Especializada para a seleção das candidaturas no âmbito do Regulamento Municipal de Concessão de Apoio Financeiro à Família, reuniu no passado dia 18 de novembro de 2019, pelas 10 horas, para aplicação das normas constantes do referido Regulamento. \_\_\_\_\_



Instruídos e analisados os processos de candidatura apresentados, com o nº 76/04/ACS/B/2019 propõe-se à Ex.ª Câmara o deferimento do mesmo. \_\_\_\_\_

Montalegre, 04 de novembro de 2019. \_\_\_\_\_

A Vereadora da Ação Social, assinatura ilegível, Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves \_\_\_\_\_

A Chefe de Divisão, assinatura ilegível, Maria Irene Esteves Alves \_\_\_\_\_

A Técnica, assinatura ilegível, Ana Rita Velho Pedreira." \_\_\_\_\_

*Esta informação, apesar de transcrita, vai ficar apensa, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de doc. n.º8.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, nos termos e com os fundamentos constantes da aludida proposta, o seguinte: \_\_\_\_\_

a) A concessão de apoio financeiro à família, na modalidade de frequência de creche, à beneficiária identificada no processo nº 76/04/ACS/B/2019, no montante mensal consignado na proposta analisada e até à seguinte data – 14/04/2031. \_\_\_\_\_

b) Fazer depender a eficácia financeira desta deliberação da obtenção de prévio compromisso, conforme a disciplina normativa constante da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, conhecida por Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA), regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e ulteriores alterações. \_\_\_\_\_

c) À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva (DDCSCD) para efeitos de notificação e acompanhamento da execução material da presente deliberação. \_\_\_\_\_

d) À Divisão Financeira para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento mensal do apoio ora concedido, de acordo com a determinação superior. \_\_\_\_\_

**4.2. AÇÃO SOCIAL ESCOLAR / ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE ALMOÇOS, TRANSPORTES ESCOLARES E FICHAS DE ATIVIDADES A ALUNOS PERTENCENTES AGREGADOS FAMILIARES CARENCIADOS / PARA CONHECIMENTO.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para conhecimento do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, informação elaborada pela Senhora Vereadora da Educação Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais: \_\_\_\_\_

“No determinado pela alínea h), do nº 1, do artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o nº 1, do artigo 34º, da mesma lei, e consequente deliberação de Câmara, do dia 3 de setembro de 2019, relativa à atribuição de apoios no âmbito da Ação Social Escolar para o presente ano letivo e, ainda, no cumprimento das normas constantes do “Plano para o combate ao insucesso escolar” dá-se conhecimento à Ex. Câmara dos custos e despesas com os seguintes apoios económicos: \_\_\_\_\_



1- Despesa com isenção (total ou parcial) do pagamento relativo ao fornecimento de almoço a todos os alunos do 1º CEB transportados ou com escalão 1 e 2 da Ação Social Escolar, constantes da lista anexa – 14.480,28 €.

2- Despesa com isenção (total ou parcial) do pagamento dos transportes escolares a alunos do ensino secundário, com escalão 1 e 2 da Ação Social escolar, conforme lista anexa –15.404,00€.

3- Custos com atribuição das Fichas de Atividades a todos os alunos do 1ºCEB e aos alunos de todos os outros níveis de ensino, com escalão 1, 2 e 3 da Ação Social Escol, conforme lista anexa – 25.597,04 €."

A Vereadora da Educação, assinatura ilegível, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves".  
*Esta informação, apesar de transcrita, vai ficar apenas, no formato de cópia, bem como os anexos que a acompanham, ao maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de docs. n.ºs 9,10,11,12,13 e 14.*

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, tomar conhecimento da aludida informação.

À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva (DDCSCD) para operacionalização da presente deliberação.

À Divisão Financeira para procedimento.

**4.3. AÇÃO SOCIAL ESCOLAR / ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA REFEIÇÃO DO ALMOÇO E CONSEQUENTE ANULAÇÃO DE GUIAS DE RECEITA.**

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta elaborada pela Senhora Vereadora da Educação Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, datada do dia 7 de novembro, em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais:

"AÇÃO SOCIAL ESCOLAR

Ano letivo 2019/2020

**PROPOSTA:**

O Decreto-Lei nº 55/2009 de 2 de março, juntamente com o Decreto-Lei nº 144/2008 de 28 de julho, vem definir a partilha entre a administração central e os municípios da responsabilidade pela prestação de apoios no âmbito da Ação Social Escolar, nomeadamente a alimentação, manuais escolares, auxílios económicos, etc., a todos os alunos que frequentam o ensino obrigatório, ou seja, entre o 1º e o 12º ano de escolaridade. O ensino pré-escolar, da responsabilidade do município, segue, em termos de participações aos alunos, os mesmos requisitos da legislação referente aos alunos que frequentam o ensino obrigatório.

Considerando que os alunos referenciados em anexo à presente proposta não têm direito ao abono de família situação decorrente do facto do seu progenitor ser devedor aos serviços da Segurança Social e à Autoridade Tributária;



Considerando que esta família tem em dívida, ao município, as refeições destas duas crianças desde o início do ano letivo 2018/2019 por não ter possibilidades económicas para efetuar o pagamento; \_\_\_\_\_

Considerando que, dada a debilidade económica deste agregado familiar, o retirar o fornecimento do almoço a estas duas crianças pode originar uma situação de má nutrição para estas, \_\_\_\_\_

Proponho à Ex.ma Câmara: \_\_\_\_\_

Isentar do pagamento da refeição do almoço, nos mesmos termos de todos os alunos com o escalão 1 do abono de família, as duas crianças referenciadas em anexo, com efeito ao início do ano letivo de 2018/2019 e até ao fim do presente ano letivo 2019/2020, com a consequente anulação das seguintes guias de receita: \_\_\_\_\_

3607,3608, 3794,3801, 4210, 4217, 4502, 4508, todas do ano de 2018; \_\_\_\_\_

317, 323,666, 672, 1033, 1040, 1355, 1362, 1701,1709, 1905,1912, 2954 e 2922, todas do ano de 2019. \_\_\_\_\_

Montalegre e Paços do Concelho, 7 de novembro, de 2019. \_\_\_\_\_

A Vereadora da Educação, assinatura ilegível, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves".  
*Esta informação, apesar de transcrita, vai ficar apenas, no formato de cópia, bem como o anexo que a acompanha, ao maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de docs. n.ºs15 e 16.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta. \_\_\_\_\_

À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva (DDCSCD) para operacionalização da presente deliberação. \_\_\_\_\_

À Tesoureira para proceder à anulação das respetivas guias de receita. \_\_\_\_\_

**4.4. PROGRAMA ABEM: REDE SOLIDÁRIA DO MEDICAMENTO.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta elaborada pela Senhora Vereadora da Ação Social Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais:

"No âmbito do PROGRAMA *Abem*: Rede Solidária do Medicamento, e das Normas de atribuição do respetivo benefício/cartão, proponho à Ex.ma Câmara a aprovação da lista anexa de agregados familiares candidatos e que reúnem as condições de atribuição. \_\_\_\_\_

A Vereadora da Ação Social, assinatura ilegível, Maria de Fátima Fernandes Alves". \_\_\_\_\_

*Esta proposta, apesar de transcrita, bem como a lista anexa com os agregados familiares que cumprem os requisitos, vão ficar apenas ao maço de documentos no formato de cópia, relativos a esta ata sob a forma de docs. n.ºs 17 e 18 respetivamente.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supra, nos termos e com os fundamentos constantes da aludida proposta. \_\_\_\_\_



c) À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva (DDCSCD) para efeitos de acompanhamento da execução material da presente deliberação. \_\_\_\_\_

IV

**CONCESSÃO DE APOIOS / SUBSÍDIOS**

**4.5. PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO, FORMULADO PELA ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DE PITÕES, PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DA FREGUESIA DE PITÕES.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em epígrafe, pedido de apoio financeiro, destinado a apoiar as despesas com as atividades da freguesia de Pitões, através de requerimento registado na Secção de Expediente Geral e Arquivo, sob a referência CMM6264, no dia 19.08.2019 – *documento cujo teor se dá aqui por reproduzido para os devidos efeitos legais e se anexa à presente ata sob a forma de doc. n.º19.* \_\_\_\_\_

Sobre esse documento foi exarado, pelo Senhor Presidente da Câmara, datado de 15 de novembro de 2019, despacho com o seguinte teor: “À C.M”. \_\_\_\_\_

Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido pedido, a requisição externa de despesa n.º 1577 de 11.11.2019, reportada ao compromisso n.º 2019/1516, comprovativo da existência de fundos disponíveis, conforme exigência legal constante da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho – *documento cujo teor se dá aqui por reproduzido para os devidos efeitos legais e se anexa à presente ata sob a forma de doc. n.º20.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com fundamento na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o seguinte: \_\_\_\_\_

a) Aprovar a concessão de apoio financeiro, no valor de € 4.000,00 (quatro mil euros), a favor da Associação de Desenvolvimento de Pitões, com o NIPC 513 403 450. \_\_\_\_\_

b) À Divisão Financeira para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio ora aprovado, bem como à sua adequada publicitação, nos termos e para os feitos constantes da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, e cumprimento do estabelecido no despacho n.º 1169/2014, da Ministra das Finanças. \_\_\_\_\_

c) À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva para dar execução material à presente deliberação. \_\_\_\_\_

**4.6. PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO, FORMULADO PELO CENTRO SÓCIO CULTURAL DOS TRABALHADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTALEGRE PARA FAZER FACE ÀS ATIVIDADES NO ÂMBITO CULTURAL E SOCIAL.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em epígrafe, pedido de apoio financeiro, destinado a apoiar as despesas com as atividades no âmbito cultural e social, através de requerimento registado na Secção de Expediente Geral e Arquivo, sob a referência CMM5194, no dia 22.11.2019 – *documento cujo teor se dá aqui por reproduzido para os devidos efeitos legais e se anexa à presente ata sob a forma de doc. n.º21.* \_\_\_\_\_



Sobre esse documento foi exarado, pelo Senhor Presidente da Câmara, datado de 26 de novembro de 2019, despacho com o seguinte teor: "À C.M". \_\_\_\_\_  
 Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido pedido, a requisição externa de despesa n.º 1616 de 26.11.2019, reportada ao compromisso n.º 2019/1555, comprovativo da existência de fundos disponíveis, conforme exigência legal constante da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho – *documento cujo teor se dá aqui por reproduzido para os devidos efeitos legais e se anexa à presente ata sob a forma de doc. n.º 22.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com fundamento na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o seguinte: \_\_\_\_\_

a) Aprovar a concessão de apoio financeiro, no valor de € 15.000,00 (quinze mil euros), a favor do Centro Sócio Cultural dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Montalegre. \_\_\_\_\_

b) À Divisão Financeira para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio ora aprovado, bem como à sua adequada publicitação, nos termos e para os feitos constantes da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, e cumprimento do estabelecido no despacho n.º 1169/2014, da Ministra das Finanças. \_\_\_\_\_

c) À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva para dar execução material à presente deliberação. \_\_\_\_\_

**V**

**PLANEAMENTO, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E GESTÃO URBANÍSTICA**

**1 – PLANEAMENTO / ORDENAMENTO**

**4.7. PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE MONTALEGRE – ALTERAÇÃO NO ÂMBITO DO REGIMENTO EXCECIONAL DE REGULARIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS (RERAE). / PROPOSTA.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, uma proposta subscrita pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Dr. David Teixeira de alteração ao Plano Diretor Municipal de Montalegre no âmbito do regime excecional da Regularização das Atividades Económicas (RERAE), à qual se encontram anexadas o relatório de ponderação da discussão pública e a versão final da proposta de alteração ao referido documento, devendo esta última ser remetida à próxima sessão do órgão deliberativo. – *Estes documentos cujo teor integral se dá por reproduzido para os devidos efeitos legais vão ficar arquivados em formato de cópia, no respetivo maço sob a forma de docs. n.sº23, 24 e 25.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o relatório de ponderação da discussão pública e a versão final da proposta de alteração ao Plano Diretor Municipal de Montalegre no âmbito do Regime Excecional de Regularização das Atividades Económicas (RERAE), bem como submeter este último documento ao órgão deliberativo para aprovação definitiva. \_\_\_\_\_



À Divisão de Ordenamento do Território, Urbanismo e Obras Municipais para os efeitos devidos.  
À Divisão Administrativa para agendar o presente assunto à próxima sessão da Assembleia Municipal. \_\_\_\_\_

2 – OPERAÇÕES DE LOTEAMENTO / OBRAS DE URBANIZAÇÃO

3 – OBRAS DE EDIFICAÇÃO

4 – SERVIÇOS URBANOS

VI  
OBRAS PÚBLICAS E EMPREITADAS

VII  
FORNECIMENTOS DE BENS E/OU SERVIÇOS

4.8. AUTORIZAÇÃO PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS DECORRENTES DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DE SERVIÇOS DE LIGAÇÃO 4G PARA O ESTALEIRO DE FERRAL E PARA O ECOMUSEU DE FAFIÃO, PELO PRAZO DE 24 MESES. DF. N.º108/2019. \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta elaborada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal Manuel Orlando Fernandes Alves, datada de 04 de novembro do ano em curso, cujo teor se transcreve de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais: \_\_\_\_\_

“Assunto: Autorização para a assunção de compromissos plurianuais decorrentes da celebração de contrato de serviços de ligação 4G para o estaleiro de Ferral e para o Ecomuseu de Fafião, pelo prazo de 24 meses. DF N.º 108/2019 \_\_\_\_\_

I – DA MOTIVAÇÃO \_\_\_\_\_

Considerando que não existe rede de fibra ótica ou outra rede de banda larga cablada com débito de dados aceitável para as necessidades específicas de utilização do estaleiro de Ferral e do Ecomuseu de Fafião. \_\_\_\_\_

Considerado que nesses locais existe cobertura 4G através da rede Vodafone. \_\_\_\_\_

Considerando que o município de Montalegre não dispõe de meios, equipamentos e recursos disponíveis para a execução dos serviços em causa. \_\_\_\_\_

Considerando que a fixação do preço base teve por base o valor apresentado em sede de consulta preliminar junto da entidade Vodafone Portugal, Comunicações Pessoais, S.A., estima-se que o custo global com a celebração do respetivo contrato de serviços de ligação 4G para o estaleiro de Ferral e para o Ecomuseu de Fafião, pelo prazo de 24 meses é de € 1.195,20 (mil cento e noventa e cinco euros e vinte cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. \_\_\_\_\_

Considerando que os encargos resultantes deste contrato estão cabimentados pela Unidade de Gestão Financeira, sob o n.º 1447/2019. \_\_\_\_\_

Considerando que, nos termos do disposto da referida alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro conjugado com o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho,



a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, está sujeita a autorização prévia da assembleia municipal, a qual se encontra delegada no executivo municipal, conforme decorre do n.º 2, do artigo 27.º, das normas de execução do orçamento aprovadas para o exercício de 2019. \_\_\_\_\_

## II – DA PROPOSTA \_\_\_\_\_

Assunto: Autorização para a assunção de compromissos plurianuais decorrentes da celebração de contrato de serviços de ligação 4G para o estaleiro de Ferral e para o Ecomuseu de Fafião, pelo prazo de 24 meses. DF N.º 108/2019 \_\_\_\_\_

Em coerência com os considerandos supra enunciados, e em cumprimento do disposto no artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e ulteriores alterações, propor ao executivo municipal que, ao abrigo do disposto e no n.º 2, do artigo 27.º, das normas de execução do orçamento aprovadas para o exercício de 2019, autorize a que o aludido contrato possa produzir efeitos financeiros plurianuais, concretizados da seguinte forma: \_\_\_\_\_

Objeto do contrato	Ano de 2019	Ano de 2020	Ano de 2021
Serviços de ligação 4G para o estaleiro de Ferral e para o Ecomuseu de Fafião, pelo prazo de 24 meses	€ 49,80	€ 597,60	€ 547,80

b) Que, caso a presente proposta venha a merecer acolhimento por parte do executivo municipal, seja a mesma levada ao conhecimento da Assembleia Municipal. \_\_\_\_\_

Paços do concelho de Montalegre, 04 de novembro de 2019. \_\_\_\_\_

O Presidente da Câmara Municipal, assinatura ilegível, (Manuel Orlando Fernandes Alves)" \_\_\_\_\_  
*Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar apensa ao maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de doc. n.º 26.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta. Proceda-se em conformidade com a mesma. \_\_\_\_\_

À Divisão Financeira para execução da presente deliberação. \_\_\_\_\_

### 4.9. AUTORIZAÇÃO PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS DECORRENTES DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO CONTÍNUO DE COMBUSTÍVEIS, PELO PRAZO DE 12 MESES. DF. N.º110/2019. \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta elaborada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal Manuel Orlando Fernandes Alves, datada de 15 de novembro do ano em curso, cujo teor se transcreve de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais: \_\_\_\_\_



“Assunto: Autorização para a assunção de compromissos plurianuais decorrentes da celebração do contrato de fornecimento contínuo de combustíveis, pelo prazo de 12 meses. DF N.º 110/2019

I – DA MOTIVAÇÃO \_\_\_\_\_

Considerando que a Câmara Municipal de Montalegre, no âmbito e por causa da prossecução das suas atribuições e materialização das respetivas competências, tem necessidade de dispor de uma panóplia de máquinas e viaturas municipais. \_\_\_\_\_

Considerando que se torna necessário proceder à aquisição de combustíveis, mediante fornecimento de execução continuada, de forma a assegurar uma normal e eficiente utilização de tais máquinas e equipamento. \_\_\_\_\_

Considerando que o contrato de fornecimento contínuo celebrado com a Petrogal, S.A. no dia dezassete de janeiro de dois mil e dezanove, pelo prazo de 12 meses, se encontra a expirar, torna-se necessário iniciar novo procedimento prévio à contratação de tal fornecimento. \_\_\_\_\_

Considerando que é possível estimar que seja necessário adquirir, por ano, com base no consumo médio de combustíveis verificado no último ano, conjugado com o respetivo custo médio, 148.000 litros de gasóleo e 1.240 litros de gasolina, correspondendo a um encargo global anual estimado de € 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. \_\_\_\_\_

Considerando que se torna imperioso despoletar novo procedimento prévio à contratação de tais bens essenciais, deverá ser iniciado procedimento prévio à celebração de contrato de aquisição de combustíveis, em regime de fornecimento contínuo, pelo prazo de um ano, na modalidade de concurso público, previsto no artigo 130.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 111–B/2017, de 31 de agosto. \_\_\_\_\_

Considerando que nos termos do n.º 4 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º197/99, de 08 de junho, as adjudicações de bens ou serviços realizadas dentro dos 60 dias anteriores ao fim do ano económico e cujos efeitos se iniciem no começo do ano económico imediato, não carecem de informação de cabimento exigida no instrumento do contrato desde que seja devidamente declarado que no projeto de orçamento aplicável foi inscrita a verba adequada para suportar a despesa. \_\_\_\_\_

II – DA PROPOSTA \_\_\_\_\_

a) Em coerência com os considerandos supra enunciados, e em cumprimento do disposto no artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 111 – B/2017, de 31 de agosto, e ulteriores alterações, propor ao executivo municipal que, ao abrigo do disposto no Plano de Atividades Municipais do ano 2020, autorize a que o aludido contrato possa produzir efeitos financeiros plurianuais, concretizados da seguinte forma: \_\_\_\_\_



Objeto do contrato	Ano de 2019	Ano de 2020
Aquisição de combustíveis em regime de fornecimento contínuo pelo prazo de 12 meses.	€ 151.000,00	€ 14.000,00

b) Que, caso a presente proposta venha a merecer acolhimento por parte do executivo municipal, seja a mesma levada ao conhecimento da Assembleia Municipal. \_\_\_\_\_

Paços do concelho de Montalegre, 15 de novembro de 2019. \_\_\_\_\_

O Vice-Presidente da Câmara Municipal, na ausência do Presidente, assinatura ilegível, (David José Varela Teixeira)". \_\_\_\_\_

*Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar apensa ao maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de doc. n.º 27.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta. Proceda-se em conformidade com a mesma. \_\_\_\_\_

À Divisão Financeira para execução da presente deliberação. \_\_\_\_\_

**4.10. AUTORIZAÇÃO PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS DECORRENTES DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GASÓLEO DE AQUECIMENTO PARA OS EDIFÍCIOS MUNICIPAIS, PELO PRAZO DE 36 MESES. DF. N.º 112/2019.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta elaborada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal Manuel Orlando Fernandes Alves, datada de 08 de novembro do ano em curso, cujo teor se transcreve de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais: \_\_\_\_\_

“Assunto: Autorização para a assunção de compromissos plurianuais decorrentes da celebração do contrato de fornecimento de gasóleo de aquecimento para os edifícios municipais, pelo prazo de 36 meses. DF N.º 112/2019 \_\_\_\_\_

**I – DA MOTIVAÇÃO** \_\_\_\_\_

Considerando que a Câmara Municipal de Montalegre tem necessidade de adequar as suas instalações às condições climáticas adversas que assolam a região. \_\_\_\_\_

Considerando que o Município de Montalegre possui cinco caldeiras de gasóleo que garantem o aquecimento de vários edifícios municipais: Paços do Concelho (Montalegre), edifício do Gabinete de Inserção Profissional (antiga escola da Pipela), escola 1º CEB Cabril (Cabril), casas de Penedones (Penedones) e Pista Automóvel. \_\_\_\_\_

Considerando que é indispensável adquirir combustível de aquecimento para as caldeiras dos edifícios municipais, mediante fornecimento de execução continuada, pelo prazo de 36 meses, com vista a proporcionar uma utilização eficiente dos mesmos. \_\_\_\_\_

Considerando que o contrato de fornecimento contínuo celebrado com a A. Canedo, Lda. no dia quinze de janeiro de dois mil e dezanove, pelo prazo de 12 meses, se encontra a expirar, torna-se necessário iniciar novo procedimento prévio à contratação de tal fornecimento. \_\_\_\_\_



Considerando que é consumido aproximadamente 16.000 litros de gasóleo de aquecimento por ano, com base no consumo médio verificado no último ano, estima-se que será necessário adquirir 48.000 litros desse combustível, pelo período de 36 meses, prazo de vigência do contrato. \_\_\_\_\_

Considerando que os 16.000 litros de combustível consumidos anualmente correspondem a um encargo global anual estimado de € 16.260,00 (desaseis mil, duzentos e sessenta euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor. \_\_\_\_\_

Considerando que, tendo por base o encargo anual contratado em procedimento anterior, o preço base de fornecimento contínuo de gasóleo de aquecimento para os edifícios municipais, pelo prazo de 36 meses, estima-se em € 48.780,00 (quarenta e oito mil, setecentos e oitenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. \_\_\_\_\_

Considerando que nos termos do n.º 4 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º197/99, de 08 de junho, as adjudicações de bens ou serviços realizadas dentro dos 60 dias anteriores ao fim do ano económico e cujos efeitos se iniciem no começo do ano económico imediato, não carecem de informação de cabimento exigida no instrumento do contrato desde que seja devidamente declarado que no projeto de orçamento aplicável foi inscrita a verba adequada para suportar a despesa. \_\_\_\_\_

## II – DA PROPOSTA \_\_\_\_\_

Em coerência com os considerandos supra enunciados, e em cumprimento do disposto no artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 111 – B/2017, de 31 de agosto, e ulteriores alterações, propõe-se ao executivo municipal que, ao abrigo do disposto no Plano de Atividades Municipais do ano 2020, autorize a que o aludido contrato possa produzir efeitos financeiros plurianuais, concretizados da seguinte forma: \_\_\_\_\_

Objeto do contrato	Ano de 2020	Ano de 2021	Ano de 2022	Ano de 2023
Aquisição de gasóleo de aquecimento para os edifícios municipais	€ 16.000,00	€ 16.260,00	€ 16.260,00	€ 260,00

Caso a presente proposta venha a merecer acolhimento por parte do executivo municipal, a mesma deverá ser levada ao conhecimento da Assembleia Municipal. \_\_\_\_\_

Paços do concelho de Montalegre, 08 de novembro de 2019. \_\_\_\_\_

O Presidente da Câmara Municipal, assinatura ilegível, (Manuel Orlando Fernandes Alves)". \_\_\_\_\_

*Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar apenas ao maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de doc. n.º 28.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta. Proceda-se em conformidade com a mesma. \_\_\_\_\_



À Divisão Financeira para execução da presente deliberação. \_\_\_\_\_

**4.11. AUTORIZAÇÃO PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS DECORRENTES DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO EM REGIME DE EXECUÇÃO CONTINUADA DE MATERIAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO PELO PRAZO DE 12 MESES, DE HARMONIA COM AS NECESSIDADES DA AUTARQUIA. DF. Nº116/2019.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta elaborada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal Manuel Orlando Fernandes Alves, datada de 21 de novembro do ano em curso, cujo teor se transcreve de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais: \_\_\_\_\_

Assunto: Autorização para a assunção de compromissos plurianuais decorrentes da celebração de contrato de fornecimento em regime de execução continuada de material de águas e saneamento, pelo prazo de 12 meses, de harmonia com as necessidades da autarquia. DF N.º 116/2019 \_\_\_\_\_

I – DA MOTIVAÇÃO \_\_\_\_\_

Considerando que o Município de Montalegre é responsável pela construção e exploração dos sistemas públicos de água e saneamento, com o objetivo de satisfazer as necessidades dos habitantes do Concelho. \_\_\_\_\_

Considerando que estamos na presença de material que com o passar dos anos está sujeito a desgastes. \_\_\_\_\_

Considerando que boa parte dos ramais de águas e saneamento existentes se encontram em mau estado devido à sua instalação já ter sido feita há algum tempo. \_\_\_\_\_

Considerando que é da competência do município, fazer a manutenção e manter as redes de águas e saneamento em bom estado para servir os seus Municípios. \_\_\_\_\_

Considerando que e atendendo à ausência dos bens objeto do contrato e de recursos próprios desta Autarquia para a concretização deste objetivo, torna-se indispensável providenciar a aquisição em regime de execução continuada de material de águas e saneamento, pelo prazo de 12 meses. \_\_\_\_\_

Considerando que a fixação do preço base teve por base os custos médios assumidos em procedimentos anteriores do mesmo tipo de acordo com o n.º 3 do artigo 47.º do Código da Contratação Pública do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, estima-se que o custo global com a celebração do respetivo contrato de aquisição em regime de execução continuada de material de águas e saneamento, pelo prazo de 12 meses, com início a 1 de janeiro de 2020 e término 31 de dezembro de 2020 é de € 74.990,00 (setenta e quatro mil e novecentos e noventa euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor. \_\_\_\_\_

Considerando que o referido contrato de fornecimento só produzirá efeitos a partir do ano de 2020, assume-se que não existirão encargos para o ano de 2019 pelo que não é necessário



existir cabimento para o ano em curso. \_\_\_\_\_  
 Considerando que, nos termos do disposto da referida alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro conjugado com o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, está sujeita a autorização prévia da assembleia municipal, a qual se encontra delegada no executivo municipal, conforme decorre do n.º 2, do artigo 27.º, das normas de execução do orçamento aprovadas para o exercício de 2019. \_\_\_\_\_

## II – DA PROPOSTA \_\_\_\_\_

Em coerência com os considerados supra enunciados, e em cumprimento do disposto no artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e ulteriores alterações, propor ao executivo municipal que, ao abrigo do disposto e no n.º 2, do artigo 27.º, das normas de execução do orçamento aprovadas para o exercício de 2019, autorize a que o aludido contrato possa produzir efeitos financeiros plurianuais, concretizados da seguinte forma: \_\_\_\_\_

Objeto do contrato	Ano de 2019	Ano de 2020
Fornecimento em regime de execução continuada de material de águas e saneamento, pelo prazo de 12 meses, de harmonia com as necessidades da autarquia	-	€ 74.990,00

b) Que, caso a presente proposta venha a merecer acolhimento por parte do executivo municipal, seja a mesma levada ao conhecimento da Assembleia Municipal. \_\_\_\_\_

Paços do concelho de Montalegre, 21 de novembro de 2019. \_\_\_\_\_

O Presidente da Câmara Municipal, assinatura ilegível, (Manuel Orlando Fernandes Alves)". \_\_\_\_\_

*Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar apensa, no maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de doc. n.º 29.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três votos a favor e com dois votos de abstenção expressos pelos senhores vereadores da oposição, aprovar a aludida proposta. Proceda-se em conformidade com a mesma. \_\_\_\_\_

À Divisão Financeira para execução da presente deliberação. \_\_\_\_\_

## VIII GESTÃO AUTÁRQUICA

### 1 – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

### 2 – GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

### 4.12. RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). \_\_\_\_\_



Foram presentes, pelo Gabinete de Gestão Financeira (GGF), para efeitos de conhecimento do executivo municipal, listagens de ordens de pagamentos efetuados pela autarquia, relativa ao período compreendido entre os dias cinco e vinte cinco de novembro dois mil e dezanove, na importância global ilíquida de € 1.699.319,92 (um milhão seiscentos e noventa e nove mil trezentos e dezanove euros e noventa e dois cêntimos) – ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento sob a forma de doc. n.º30. \_\_\_\_\_

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento. \_\_\_\_\_

**4.13. RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA N.º 228/2019 (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL).** \_\_\_\_\_

Foi presente, pela tesoureira, para conhecimento do executivo municipal, o resumo diário da tesouraria n.º 218, respeitante ao dia vinte e cinco de novembro de dois mil e dezanove, o qual apontava para o total de disponibilidades na ordem de € 3.795.505,46 sendo € 3.024.367,70 a título de operações orçamentais, e € 771.137,76 a título de operações não orçamentais. \_\_\_\_\_

*Documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquivava no maço de documentos relativo à presente ata sob a forma de doc. n.º31.* \_\_\_\_\_

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento. \_\_\_\_\_

**3.14. ALTERAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS – DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA, DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS E DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para conhecimento do executivo municipal, despacho praticado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal Manuel Orlando Fernandes Alves no dia onze de novembro do ano em curso, no uso da competência delegada pelo executivo municipal em sua reunião ordinária realizada no dia vinte e três de outubro de dois mil e dezassete, consubstanciando na décima terceira alteração ao orçamento da despesa, décima terceira alteração ao plano de atividades municipais e décima primeira alteração ao Plano Plurianual de Investimentos – *documentos cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido para os devidos efeitos e se arquivam no maço de documentos relativo à presente ata sob a forma de docs. n.ºs 32, 33 e 34, respetivamente.* \_\_\_\_\_

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento dos documentos supra aludidos. \_\_\_\_\_

**XIV**

**ATIVIDADE REGULAMENTAR**

**4.15. PROJETO DE REGULAMENTO DE LIQUIDAÇÃO E COBRANÇA DE TAXAS MUNICIPAIS.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, o Projeto de Regulamento de Liquidação de Taxas Municipais, o qual tendo sido submetido a consulta pública, não se registou no entanto, qualquer participação de interessados, nem foi apresentada por escrito qualquer sugestão, alteração ou aditamento ao referido Projeto de Regulamento. – Este documento, cujo teor integral



se dá por reproduzido para os devidos efeitos legais, vai ficar arquivado em formato de cópia no respetivo maço sob a forma de doc. n.º35. \_\_\_\_\_

O senhor vereador da oposição Dr. José de Moura Rodrigues afirmou que mantinham as referências que fizeram anteriormente quando foi submetido à apreciação este regulamento, pois achavam exageradas algumas taxas, apesar do estudo económico - financeiro que este tem de suporte, pois o preço das fotocópias e a falta de isenção de algumas taxas para o investimento corroboravam a fundamentação da posição de abstenção que aqui tomariam sobre o presente assunto. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção dos senhores Vereadores da oposição, aprovar o projeto do Regulamento de Liquidação e Cobranças de Taxas Municipais, bem como submete-lo ao órgão deliberativo para aprovação definitiva. \_\_\_\_\_  
À Divisão Administrativa para procedimento. \_\_\_\_\_

**4.16. SUSPENSÃO DO REGULAMENTO DO PRÉMIO LITERÁRIO BENTO DA CRUZ.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em título, proposta de suspensão do Regulamento do Prémio Literário "Bento da Cruz", cujo teor se transcreve de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais: \_\_\_\_\_

"ASSUNTO – Suspensão do Regulamento "Prémio Literário Bento da Cruz." \_\_\_\_\_

Considerando que, no ano transato, o número de candidatos ao Prémio Literário Bento da Cruz não foi significativo, ainda que tenha havido um vencedor; \_\_\_\_\_

Considerando que o Município está a promover a reedição das obras do autor Bento da Cruz; \_\_\_\_\_

Considerando que este Regulamento foi aprovado Câmara Municipal e submetido de igual forma à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do nº1, alínea k), do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º75/2013, de 12 de setembro; \_\_\_\_\_

Proponho: \_\_\_\_\_

- a) A suspensão do presente Regulamento "Prémio Literário Bento da Cruz"; \_\_\_\_\_
- b) Que a decisão que for tomada sobre o presente assunto, seja submetida a sufrágio do órgão deliberativo na sua próxima sessão. \_\_\_\_\_

O Presidente da Câmara, assinatura ilegível, (Manuel Orlando Fernandes Alves)". \_\_\_\_\_

*Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar apenas ao maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de doc. n.º36.* \_\_\_\_\_

O senhor vereador Prof. Carvalho de Moura afirmou que tinha lido as justificações para a suspensão deste regulamento, mas quando se iniciou este processo de atribuição deste prémio literário tinha sido com toda a pompa e circunstância, mas passados dois anos quer-se acabar com tudo, o que na sua opinião estava mal pois deveria continuar a existência deste prémio. \_\_\_\_\_

O Senhor Presidente da Câmara explicou que esta suspensão do Regulamento em causa não significava que fosse definitiva, pois, neste momento, mais importante que a atribuição dos



prémios, é editar a obra do Bento da Cruz, que se encontra esgotada, e colocá-la acessível nas escolas e livrarias, por exemplo, e esta é a melhor forma de o homenagear. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com os votos de abstenção expressos pelos Senhores Vereadores da oposição, aprovar a suspensão do Regulamento do Prémio Literário "Bento da Cruz", bem como submeter o presente assunto, ao órgão deliberativo para efeitos da sua aprovação nos termos da alínea k), do n.º1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º75/2013, de 12 de setembro. \_\_\_\_\_

À Divisão Administrativa para agendar o presente assunto à próxima sessão do órgão deliberativo. \_\_\_\_\_

**4.17. REVOGAÇÃO DE VÁRIOS REGULAMENTOS EM VIGOR NO ÂMBITO DO APOIO À AGRICULTURA E PECUÁRIA.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta elaborada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal Manuel Orlando Fernandes Alves, datada de 22 de novembro do ano em curso, cujo teor se transcreve de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais: \_\_\_\_\_

"Assunto: Revogação de vários Regulamentos em vigor no âmbito do apoio à agricultura e pecuária. \_\_\_\_\_

Considerando que ao longo dos anos o Município de Montalegre dentro das atribuições estipuladas no artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, criou várias normas regulamentares no sentido de apoiar políticas agrícolas locais, pretendendo assim impulsionar o desenvolvimento do concelho e procurando que os seus agricultores adequassem as produções ao mercado nacional, numa primeira fase; \_\_\_\_\_

Considerando que apesar da vertente do apoio à agricultura e à produção animal, continuar a ser um desígnio do município, haverá, no entanto, futuramente que reestruturar a forma como os apoios económicos deverão continuar a ser atribuídos, bem como procurar implementar novas políticas neste setor, tendentes a dinamizar e alavancar a atividade económica local, com vista a um maior incremento das produções agrícolas das várias explorações existentes em todo o concelho; \_\_\_\_\_

Considerando que nos termos do n.º 1, do artigo 146.º do Código do Procedimento Administrativo e passo a citar, "*Os regulamentos podem ser revogados pelos órgãos competentes para a respetiva emissão, sem prejuízo do disposto nos números seguintes;*" \_\_\_\_\_

Considerando que os limites à revogação dos regulamentos são estritos aos regulamentos de execução de leis em vigor, ou de normas europeias, o que no presente caso não se verifica; \_\_\_\_\_

Considerando que na conjugação do artigo 146.º e 165.º, do Código do Procedimento administrativo, as revogações dos atos administrativos podem ser efetuadas por razões de oportunidade o que para o efeito aqui se invoca; \_\_\_\_\_



Considerando que os regulamentos agora a revogar, foram aprovados pela câmara municipal, nos termos do n.º 1, alínea k), do artigo 33.º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro tendo sido submetidos à aprovação da Assembleia Municipal; \_\_\_\_\_

Neste contexto, com vista a cumprir os referidos desideratos, propõe-se a revogação dos seguintes regulamentos: \_\_\_\_\_

- Regulamento municipal de Concessão de Apoio Financeiro Destinado ao Fomento da produção Pecuária; \_\_\_\_\_

- Regulamento de Apoio à Produção de Raças Autóctones; \_\_\_\_\_

- Regulamento Municipal de Concessão de Apoio Financeiro à exploração de Pequenos Ruminantes; \_\_\_\_\_

- Regulamento Municipal de Concessão de Apoio Financeiro Destinado ao Fomento da Produção da Batata da Semente. \_\_\_\_\_

Mais se refere que a deliberação que imperar sobre o presente assunto, deverá ser submetida a aprovação da Assembleia Municipal. \_\_\_\_\_

Montalegre, 22 de novembro de 2019. \_\_\_\_\_

O Presidente da Câmara Municipal, assinatura ilegível, (Manuel Orlando Fernandes Alves)" \_\_\_\_\_

*Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar apensa ao maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de doc. n. º37.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três votos a favor e com dois votos contra expressos pelos Senhores Vereadores da oposição, aprovar a revogação dos seguintes Regulamentos em vigor, no âmbito do apoio à agricultura e pecuária: \_\_\_\_\_

- O Regulamento Municipal de Concessão de Apoio Financeiro Destinado ao Fomento da produção Pecuária, o Regulamento de Apoio à Produção de Raças Autóctones, o Regulamento Municipal de Concessão de Apoio Financeiro à exploração de Pequenos Ruminantes e o Regulamento Municipal de Concessão de Apoio Financeiro Destinado ao Fomento da Produção da Batata da Semente. \_\_\_\_\_

Deliberou, ainda, submeter o presente assunto à próxima sessão do órgão deliberativo para efeitos de eventual aprovação da revogação definitiva dos referidos regulamentos. \_\_\_\_\_

Os senhores vereadores da oposição justificaram o sentido do voto contra o presente assunto da seguinte forma: \_\_\_\_\_

"DECLARAÇÃO DE VOTO \_\_\_\_\_

José António Carvalho de Moura e José de Moura Rodrigues, vereadores eleitos pela Coligação PPD/PSD - CDS/PP, vêm justificar o seu voto contra a revogação dos regulamentos municipais de apoio à lavoura, nomeadamente o regulamento de fomento da produção pecuária, de apoio às raças autóctones, aos pequenos ruminantes e à produção de batata de semente, nos seguintes termos: \_\_\_\_\_



- 1) Não pomos em causa a necessidade de reestruturar os apoios à lavoura, inclusive, em momentos anteriores, já defendemos que esses apoios deveriam promover também a transformação estrutural das explorações agro-silvo-pastoris e não se limitar a apoiar o rendimento dos produtores. \_\_\_\_\_
  - 2) Contudo, como é habitual quando se faz uma alteração de políticas, a revogação dos regulamentos ou das leis vigentes apenas ocorre quando os novos entram em vigor; assim, como não percebemos a pressa em revogar esses regulamentos, solicitámos que o ponto fosse retirado da ordem de trabalhos ou que nos fosse explicado o motivo de tanta pressa na revogação. \_\_\_\_\_
  - 3) Como não nos foi explicada a pressa e o ponto não foi retirado da ordem de trabalhos, votámos contra. \_\_\_\_\_
- Montalegre, 28.11.10.2019. José António Carvalho de Moura e José de Moura Rodrigues." \_\_\_\_\_
- À Divisão Administrativa para os devidos efeitos. \_\_\_\_\_

**X  
DIVERSOS**

**4.18. MINUTA DE PRORROGAÇÃO DO "ACORDO DE PRORROGAÇÃO DO PROTOCOLO PARA A REDE DE TRANSPORTES CONCELHIA E RESPECTIVA ADENDA 2018", CELEBRADO EM 2 DE SETEMBRO DE 2019.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta elaborada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal Manuel Orlando Fernandes Alves, datada de 26 de novembro do ano em curso, cujo teor se transcreve de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais: \_\_\_\_\_

Proposta n.º /2019 \_\_\_\_\_

Considerando que: \_\_\_\_\_

- a)-Sucessivamente, nos anos de 2010, 2013 e 2016, foram celebrados três protocolos relativos ao transporte de passageiros, nos termos da legislação aplicável, entre o Município de Montalegre e Rodoviária d'Entre Douro e Minho, S.A., e Auto-Viação do Tâmega, Lda. – celebrados em 19 julho 2010, 5 de agosto de 2013 e 27 de junho de 2016, respetivamente, com vista a garantir a disponibilidade do serviço público de transporte de passageiros no Município;
- b)-Estes três protocolos foram visados pelo Tribunal de Contas, nos termos da legislação aplicável; \_\_\_\_\_
- c)-O terceiro e último Protocolo tinha duração até 31 de agosto de 2019, sem prejuízo da possibilidade da sua renovação pelas partes; \_\_\_\_\_
- d)-Este Protocolo foi objeto de duas adendas, em 2017 e 2018, com vista a acomodar a introdução de novos circuitos e o conseqüente ajustamento do valor, também elas visadas pelo



Tribunal de Contas, não tendo as mesmas introduzido qualquer alteração na duração do contrato, que manteve, como termo final, o dia 31 de agosto de 2019; \_\_\_\_\_

e)-Em agosto de 2015, entrou em vigor a Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, que aprova o Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros (doravante, RJSPTP); \_\_\_\_\_

f)-A Comunidade Intermunicipal do Alto Tâmega, no exercício das suas competências próprias respeitantes às linhas intermunicipais e das competências delegadas pelos municípios que a integram, designadamente o Município de Montalegre, a respeito das linhas municipais, nos termos dos contratos interadministrativos de delegação de competências celebrados entre os Municípios e aquela Comunidade Intermunicipal, realizou um conjunto de trabalhos de preparação do concurso público; \_\_\_\_\_

g)-Não obstante, a realização do concurso público foi dificultada por um conjunto de fatores externos, inimputáveis e incontornáveis pela CIM e pelo Município de Montalegre; \_\_\_\_\_

h)-Com efeito, nota-se uma grande instabilidade do ordenamento jurídico regulador do setor de transporte de passageiros em Portugal; \_\_\_\_\_

i)-É inegável que a publicação de numerosos atos normativos que complementam a regulação constante do RJSPTP – a este propósito, basta pensar-se no recente Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, que consagra novas regras de planeamento do transporte escolar, e na Portaria n.º 298/2018, de 19 de novembro, e no Regulamento n.º 430/2019, de 16 de maio, que trouxeram alterações estruturais à regulação da matéria de títulos de transporte e de tarifas; \_\_\_\_\_

j)-Este atraso conduziu à manifesta impossibilidade da conclusão do concurso público referido antes do termo do “Protocolo para a rede de transportes concelhia” e respetiva Adenda 2018 no dia 31 de agosto de 2019; \_\_\_\_\_

k)-Neste quadro, verificou-se um risco iminente de rutura do serviço público de transporte rodoviário de passageiros no Município de Montalegre; \_\_\_\_\_

l)-No propósito de proteger a população contra o risco iminente da rutura do serviço público de transporte de passageiros, quer o legislador europeu quer o legislador português preveem “medidas de emergência” para o efeito; \_\_\_\_\_

m)-Com efeito, o n.º 5 do artigo 5.º do Regulamento (CE) n.º 1370/2007 e o n.º 3 do artigo 19.º do RJSPTP legitimam expressamente a possibilidade de prorrogação dos contratos de serviço público *“em caso de rutura ou de risco iminente de rutura dos serviços”*; \_\_\_\_\_

n)-Aliás, é indiscutível que as entidades públicas estão obrigadas a garantir a continuidade do serviço público, protegendo o direito fundamental à mobilidade da população, sendo esse justamente o objetivo do legislador europeu quando previu expressamente a possibilidade de *ajuste direto e de prorrogação contratual* em caso de situações de emergência e de risco iminente de rutura dos serviços, não submetendo essa opção (o ajuste direto ou a prorrogação) a



qualquer outro requisito que não a indexação da sua duração ao tempo necessário à conclusão de um procedimento concursal nos termos da legislação aplicável e no máximo a dois anos (art.19º, nºs 2,3 e 4 do RJSPTP); \_\_\_\_\_

o)-Pode, assim, dizer-se estar-se perante uma norma de salvaguarda do direito fundamental da população à mobilidade, que atende objetivamente à situação de risco iminente da rutura do serviço e prevalece sobre quaisquer outras considerações; \_\_\_\_\_

p)-Considerou-se, assim, estarem reunidos os requisitos legais para a prorrogação da duração do Protocolo, o qual se entendeu, porém, não dever ir além do dia 3 de dezembro de 2019, por nessa data caducarem as autorizações provisórias emitidas ao abrigo do artigo 10.º da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, tituladas pelas empresas cocontratantes; \_\_\_\_\_

q)-Foi, assim, celebrado um Acordo de Prorrogação do Protocolo para a Rede de Transportes Concelhia e respetiva Adenda 2018, em 2 de setembro de 2019, e com vigência até 3 de dezembro do ano em curso, Acordo este que obteve o respetivo Parecer da Autoridade da Mobilidade e dos Transportes (AMT), identificado com o nº 36/2019, e Visto Tácito do Tribunal de Contas; \_\_\_\_\_

r)-Posto isto, pese embora estar já em curso o concurso público preparado pela CIMAT, não é razoavelmente expectável que este esteja concluído em 3 de dezembro de 2019 ao ponto de o novo operador, nesse âmbito selecionado, poder iniciar a operação no dia 4 de dezembro de 2019, sendo certo que o Governo aprovou, em Conselho de Ministros, uma alteração ao regime estabelecido pela Lei nº 52/2015, de 9 de junho, permitindo que se possa prorrogar as autorizações provisórias em vigor; \_\_\_\_\_

s)-É preciso pois, nesta data, assegurar que não haja interrupção ou rutura do serviço à população de Montalegre, ficando o mesmo assegurado por nova prorrogação, ora proposta, do “Protocolo da rede concelhia de transportes” e respetiva Adenda 2018 até ao máximo de dois anos, conforme estatuído no nº 4 do art.º 19º do RJSPTP, ou seja, 2 de dezembro de 2021 e, a partir daí, pelo contrato de serviços público a celebrar pela CIM referido no considerando anterior;

t)-Tudo visto, considera-se ser de imperioso interesse público a prorrogação pelo prazo máximo de dois anos do Acordo de Prorrogação do Protocolo para a Rede de Transportes Concelhia e respetiva Adenda 2018, com as empresas Rodoviária d’Entre Douro e Minho, S.A., e Auto-Viação do Tâmega, Lda. (cocontratantes daquele Protocolo e Adenda), nos termos e para efeitos do citado n.º 5 do artigo 5.º do Regulamento (CE) n.º 1370/2007 e dos n.ºs 3 e 4 do artigo 19.º do RJSPTP, com vista a evitar a rutura do serviço de transporte público de passageiros no Município de Montalegre durante o lapso de tempo entre o termo do Contrato em 3 de dezembro de 2019 e a entrada em operação de novo contrato de serviço público a celebrar pela Comunidade



Intermunicipal do Alto Tâmega, findo o referido concurso público, atribuído nos termos do artigo 5.º do Regulamento e dos artigos 18.º e 19.º do RJSPTP. \_\_\_\_\_

u)-A prorrogação do contrato em apreço implica para o Município de Montalegre uma despesa no valor de 1 956. 572,16 euros, s/IVA, (um milhão, novecentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e setenta e dois euros e dezasseis cêntimos) cabimentado sob os números 1499 e 1500; \_\_\_\_\_

v)-Esta despesa é satisfeita pela classificação orçamental 02021001/2002 A 103, com os números de compromisso 1461/2018 e 1376/2016, emitidos nos termos da lei; \_\_\_\_\_

w)-A despesa referida no considerando v. tem por base a manutenção em vigor das condições financeiras atuais previstas no Acordo de Prorrogação do Protocolo da rede concelhia de transportes” e respetiva Adenda 2018, pelo prazo máximo de dois anos e até a entrada em operação de novo contrato de serviço público a celebrar pela Comunidade Intermunicipal do Alto Tâmega, cuja demonstração e racionalidade económico-financeira se encontram demonstradas;

x)-O presente acordo está sujeito a fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 46.º da LOPTC, que submete a fiscalização prévia, “os atos ou contratos que formalizem modificações objetivas a contratos visados e que impliquem um agravamento dos respetivos encargos financeiros ou responsabilidades financeiras”, o que, todavia, não impede a produção imediata dos seus efeitos, exceto quanto aos pagamentos em causa, os quais só podem ser feitos após a pronúncia do Tribunal de Contas. \_\_\_\_\_

Em conformidade com o exposto, propõe-se que a Câmara Municipal de Montalegre delibere: \_\_

a)-Aprovar a minuta de prorrogação do “Acordo de Prorrogação do Protocolo para a Rede de Transportes Concelhia e respetiva Adenda 2018” anexa à presente proposta, pelo prazo máximo de dois anos (2 de dezembro de 2021), até à entrada em operação de novo contrato de serviço público a celebrar pela Comunidade Intermunicipal do Alto Tâmega, de acordo com o estatuído no n.º 4 do art.º 19º do RJSPTP; \_\_\_\_\_

b)-Remeter a mesma, acompanhada da deliberação que a aprova, à AMT para efeitos de parecer prévio nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 24.º dos seus estatutos, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 78/2014, de 14 de maio; \_\_\_\_\_

c)-Propor à Rodoviária d’Entre Douro e Minho, S.A., e Autoviação do Tâmega, Lda., caso a AMT emita parecer prévio favorável, a prorrogação do Acordo de Prorrogação do Protocolo para a Rede de Transportes Concelhia e respetiva Adenda 2018” até 2 de dezembro de 2021, até à entrada em operação de novo contrato de serviço público a celebrar pela Comunidade Intermunicipal do Alto Tâmega, sendo o Acordo de prorrogação a celebrar nesta sequência o correspondente à minuta constante do Anexo I à presente proposta. \_\_\_\_\_

Montalegre, 26 de novembro de 2019 \_\_\_\_\_



O Presidente da Câmara, assinatura ilegível, (Manuel Orlando Fernandes Alves". \_\_\_\_\_  
*Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar apensa ao maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de docs. n.ºs 38 e 39.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta nos exatos termos em que se encontra formulada. Proceda-se em conformidade com a mesma. \_\_\_\_  
À Divisão Financeira, Divisão Administrativa e Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social Cultural e Desportiva para execução e acompanhamento da presente deliberação. \_\_\_\_\_

**4.19. CONDICIONAMENTO DE TRÂNSITO NA SEXTA 13.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para conhecimento do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, plano de coordenação municipal, relativo ao evento municipal, "sexta-feira 13 – noite das bruxas", cujo teor se transcreve de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais: "Sexta 13 \_\_\_\_\_

**Condicionamento de Trânsito** \_\_\_\_\_

Devido à realização do Evento Sexta 13, torna-se necessário proceder ao condicionamento de trânsito em diversas ruas na vila de Montalegre. \_\_\_\_\_

Este condicionamento é necessário por forma a não congestionar o centro na chegada a Montalegre antes do espetáculo, proporcionar uma maior fluidez no escoamento do trânsito após o término do espetáculo, assim como por questões de segurança. \_\_\_\_\_

As ruas a cortar/condicionar são as seguintes: \_\_\_\_\_

- 1 – Corte da Rua do Cerrado no sentido do loteamento para a Rua do Avelar, a partir das 17.00h de sexta dia 13; \_\_\_\_\_
- 2 – Corte da Av. D. Afonso III desde a Caixa Geral de Depósitos até à rotunda na Av. D. Nuno Alvares Pereira, a partir das 23.00h de terça dia 10; \_\_\_\_\_
- 3 – Corte da Rua Dr. António Morais Caldas, na intersecção com a Av. D. Afonso III, a partir das 22.00h de quinta dia 12, provocando condicionamento na circulação nas ruas 25 de Abril, 5 de outubro, 25 de novembro, 1 de dezembro; \_\_\_\_\_
- 4 – Corte da Rua dos Ferradores no cruzamento com a Rua da Costa, a partir das 22.00h de quinta dia 12, provocando condicionamento na circulação nas ruas 25 de Abril, 5 de Outubro, 25 de Novembro, 1 de Dezembro, Largo do Açougue, Rua do Reigoso e Rua do Forno Velho; \_\_\_\_\_
- 5 – Corte da Rua do Forno Velho, na intersecção com a Rua do Reigoso, a partir das 9.00h de sexta 13 provocando corte na circulação nas ruas 25 de Abril, 5 de Outubro, 25 de Novembro, 1 de Dezembro, Largo do Açougue; \_\_\_\_\_
- 6 – Corte do Largo Luis de Camões, na intersecção com a Av. D. Nuno Alvares Pereira; a partir das 22.00h de quinta dia 12; \_\_\_\_\_



7 – Corte da Rua Victor Branco, na intersecção com a Av. D. Nuno Alvares Pereira, a partir das 22.00h de quarta dia 11, provocando corte na Rua do Reigoso, Botica, Travessa Vitor Branco; \_  
8 – Corte do Largo Luís de Camões, na intersecção com a Av. D. Nuno Alvares Pereira, a partir das 22.00h de quarta dia 11; \_\_\_\_\_

9 – Condicionamento da Av. D. Nuno Alvares Pereira, apenas permitindo a circulação de autocarros a partir das 17.00h de sexta dia 13; \_\_\_\_\_

10 – Condicionamento da Rua General Humberto Delgado, apenas permitindo a circulação de autocarros a partir das 17.00h de sexta dia 13; \_\_\_\_\_

11 – Condicionamento da Rua da Corujeira, apenas permitindo a circulação de autocarros no sentido descendente, a partir das 17.00h de sexta dia 13; \_\_\_\_\_

12 – Corte do acesso ao campo da feira na Rua João Rodrigues Cabrilho, apenas permitindo o acesso a autocarros, a partir das 18.00h de quinta dia 12; \_\_\_\_\_

13 – Corte da Rua do Avelar na intersecção com a Rua do Cerrado não permitindo a circulação para a Av. D. Nuno Alvares Pereira, a partir das 17.00h de sexta dia 13; \_\_\_\_\_

*Esta informação, apesar de transcrita, vai ficar apenas no formato de cópia ao maço de documentos relativos a esta ata sob a forma doc. n.º40.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, tomar conhecimento do aludido plano, bem como remetê-lo para a Autoridade de Proteção Civil Nacional, para efeitos de aprovação. \_\_\_\_\_

À Divisão Administrativa para elaboração do competente Edital e sua publicitação nos locais de costume e divulgação no site do município. \_\_\_\_\_

#### 4.20. TARIFA SOCIAL DA ÁGUA. \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto identificado em título, informação técnica subscrita pela Chefe da Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva, Dra. Irene Esteves, datada de 25 de novembro do ano em curso, cujo teor parcialmente se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais: \_\_\_\_

“1 - Tarifa Social de Água \_\_\_\_\_

a) O requerente, com o CIL nº 10246 e com o processo nº 125/08/ACS/2019, reúne as condições previstas e constantes no n.º 1, do artigo 65º, alínea a) i) do Regulamento de Serviço de Abastecimento de Água e de Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas do Município de Montalegre (agregado com rendimento per capita inferior ao Salário Mínimo Nacional). \_\_\_\_\_

Montalegre, 25 de novembro de 2019 \_\_\_\_\_

A Chefe da DDCSCD, assinatura ilegível, Irene Esteves”. \_\_\_\_\_

Sobre esse documento foi exarado, pela Senhora Vereadora da Ação Social, Dra. Fátima Fernandes, no dia 25 de novembro de 2019, despacho com o seguinte teor: “À reunião de Câmara”. \_\_\_\_\_



Esta informação, apesar de transcrita, vai ficar apensa no formato de cópia ao maço de documentos relativos a esta ata sob a forma doc. n.º41. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos expressos na referida informação técnica, deferir o pedido de tarifa social de água formulado pelo requerente com o CIL n.º 10246 e com o processo nº 125/08/ACS/2019 \_\_\_\_\_

À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva para notificar a interessada do teor da presente deliberação. \_\_\_\_\_

À Secção dos Serviços Urbanos e Ambiente para dar execução à presente deliberação e acompanhar a regularidade do cumprimento do acordo de pagamento ora aprovado. \_\_\_\_\_

**XI**

**REUNIÃO PÚBLICA MENSAL**

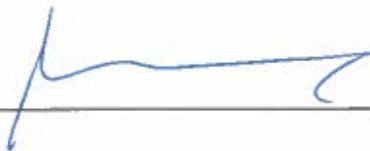
(cfr. n.º 2 do artigo 49.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

Embora, de acordo com o regimento do órgão, se tratasse de uma reunião pública, não se registou a presença de qualquer interessado/município, conseqüentemente não houve qualquer intervenção neste período. \_\_\_\_\_

**ENCERRAMENTO**

E, nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu como encerrada a reunião, quando eram dezasseis horas e trinta minutos, e para constar lavrou-se a presente ata, e eu, Maria Fernanda Dinis Moreira, na qualidade de secretária a redigi e vou assinar, junto com o Senhor Presidente da Câmara Municipal. \_\_\_\_\_

O Presidente da Câmara \_\_\_\_\_



A Secretária da reunião \_\_\_\_\_

